**DECRETO Nº 069/2021**
**DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

**NELSON ANTONIO ORLATO**, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 003/2021).

**CONSIDERANDO** que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2021 foram cumpridas; Considerando que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2021.

**CONSIDERANDO** o que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal Nº 017/2014 e conforme autorizado pelo Decreto nº 058/2021 de 31 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** o item 7 do Edital do Processo Seletivo n. 003/2021, prevê que poderá ser realizada a homologação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, final referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

§1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo Simplificado.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

**Art. 2º** A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**
**AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021**

**NELSON ANTONIO ORLATO**
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.